



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO**

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santarém novo constituída através da Portaria N° 086/2017, de 02/01/2017, tendo como Presidente a Sra. Lillian Witte Nogueira de Oliveira, informa a todos os interessados, que dará início às 09:00 (nove horas), do dia 30 (trinta) de Outubro de 2017, na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação, situada na rua Frei Daniel de Samarate, Centro, nesta cidade de Santarém Novo, ao procedimento licitatório n° 01/2017-0302003 referente ao **CONVITE n° 009/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

LOCAL: Rua Frei Daniel de Samarate n°128 Centro, Santarém novo, Pará.

DATA E HORÁRIO: Dia 30 de outubro de 2017, às 09:00h

TELEFONE PARA CONTATO: (91) 988423288

E-MAIL ELETRÔNICO: santaremnovocpl@outlook.om

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM LINHA D'ÁGUA EM VIAS DE SANTARÉM NOVO.

2 - DA HABILITAÇÃO: ENVELOPE 01

2.1 - Documentação habilitação:

a) Documento de constituição da empresa:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU da circunscrição da licitante, dentro do seu prazo de validade, constando o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa;

c) Cédula de identidade dos sócios ou proprietários ou diretores da empresa;

d) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro funcional, menores de idade, na forma do inciso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO**

V, artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado do ano de 2017;

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividades, comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura do domicílio da licitante;

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC) atualizado do ano de 2017, emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA), relativo ao domicílio ou sede da empresa ou outro documento compatível emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado sede da licitante;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal na forma da Lei, dentro do prazo de validade, compreendendo os seguintes documentos:

h.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24/07/1991;

h.2) Certidão Negativa tributária e não tributária Estadual junto à Fazenda Estadual, da sede da Licitante;

h.3) Certidão Negativa Tributária Municipal junto à Fazenda Municipal, da sede da Licitante;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 009/2017 - PROCESSO Nº 01/2017-1310001
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME:
CPF E RG**

3 - DA PROPOSTA: ENVELOPE 2

3.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, preferencialmente, com identificação do licitante, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo licitante, a ser entregue em envelope



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO**

devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 009/2017 - PROCESSO Nº 01/2017-1310001
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

NOME:

CPF E RG

3.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

3.2.1- Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 30 (Trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Instrumento convocatório;

3.2- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Instrumento Convocatório, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

3.3- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento convocatório e seus Anexos.

3.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Instrumento convocatório, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1. No dia e hora marcados para entrega dos invólucros “1” e “2”, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de habilitação (envelope “1”).

4.2. Aberto o envelope “1”, os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

4.3. Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer documento exigido neste Instrumento Convocatório e eventualmente não inserido nos invólucros “1” e “2”, exceto quando ocorrer a hipótese do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste Instrumento Convocatório, inabilitando-os sumariamente em caso contrário.

4.5. A Comissão divulgará a relação dos proponentes habilitados, devolvendo aos inabilitados, o envelope “2” sem abri-lo, caso não haja interesse em interposição de recurso relativo a esta fase.

4.6. A Comissão procederá, então, à abertura do envelope “2” dos proponentes habilitados.

4.7. Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão analisadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.

4.7.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a Comissão proceder à correção no valor global.

4.8. Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:

4.8.1. Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Instrumento Convocatório e da legislação pertinente ao objeto, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, comparados aos praticados no mercado.

4.8.2 - Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.

4.8.3. Classificará as propostas, em ordem numérica crescente, a partir da de MENOR PREÇO GLOBAL.

4.8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

4.8.5. Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO**

- 4.9. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
- 4.10. No local, data e hora designados, a Comissão divulgará a ordem de classificação.
- 4.11. Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.
- 4.12. Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos invólucros “1” ou “2”.
- 4.13. Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá recurso, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 4.14. Os recursos e impugnações ao Instrumento Convocatório deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.
- 4.14.1. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Instrumento Convocatório enviados por qualquer tipo de via postal, fax ou e-mail.
- 4.15. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.
- 4.16. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

5 - DAS DOTAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente certame licitatório correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: **EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO: 2017**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0029.1.004
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIM. ASFALTICA, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO**

6.1 - A execução dos serviços será feita de forma imediata, de acordo com as solicitações feitas pelos Órgãos Requisitantes e seguir os procedimentos exigidos no projeto básico anexo a este Instrumento convocatório.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico - financeiro.

7.2 - As Notas Fiscais/Recibos deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

7.3 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento das condições prevista no Instrumento Convocatório e seus anexos, sujeitarão o infrator às sanções administrativas prevista no Art. 87 e seus incisos da Lei 8.666/93.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente CONVITE.

9.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO**

9.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto.

9.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório poderão ser obtidos junto a CPL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pelo telefone: (91) **988423288**, nos dias úteis no horário das 08 às 12:00 horas.

9.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Instrumento convocatório, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

9.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Instrumento convocatório serão sanados pela CPL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obedecida a legislação vigente.

9.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Instrumento convocatório

9.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Santarém Novo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ANEXOS:

ANEXO I - PROJETO BASICO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Santarém Novo – PA, 23 de Outubro de 2017

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**OBRA: EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM LINHA D'ÁGUA EM
VIAS DE SANTARÉM NOVO - PA**

LOCAL: ZONA URBANA DE SANTARÉM NOVO-PA

SANTARÉM NOVO - PA
OUTUBRO - 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

1. INTRODUÇÃO

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução da obra e caracterizar os materiais que serão empregados e direcionar de forma racional os serviços que serão executados de meio fio com linha d'água em vias do município de Santarém Novo - PA, com escavação de valas, forma com escoramento, concreto magro no traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia / seixo), caiação em meio fio, execução de boca de lobo em alvenaria com tijolo maciço, bem como do projeto de meio fio com linha d'água elaborado para vias públicas do Município de Santarém Novo - PA, o qual totaliza um comprimento a ser executado de 4.239,08 metros.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto de construção de meio fio com linha d'água tem como objetivo a implantação de elementos que possibilitarão melhorias para drenagem superficial nas vias da zona urbana do Município de Santarém Novo. Dando à população uma melhor condição de saneamento básico e diminuindo o transtorno com possíveis alagamentos e poças de água, criadas pelo mal escoamento de águas pluviais. Sendo assim, teremos as vias não só com melhorias funcionais, mas, também, com a sua própria estética.

2.2. EQUIPAMENTOS A SEREM IMPLEMENTADOS

- Implantação de meio fio;
- Implantação de sarjeta (linha d'água);
- Implantação de boca de lobo;
- Implantação de pintura do meio fio com cal hidratado (caiação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

2.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

Será implantada a locação planimétrica de linha das vias, para localização de larguras de vias e alinhamento de meio fio, para a execução da escavação de valas, confecção e montagem das formas e execução do meio fio. A locação deverá ser feita com rigor, obedecendo ao projeto, tendo seus alinhamentos conferidos por teodolito e cotas demarcadas com nível e régua estadimétrica. Todas as medidas do projeto serão tomadas em nível.

Junto a obra ficarão uma via do projeto e memorial descritivo devidamente aprovado pelas autoridades competentes e uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do executor dos serviços. Todos os materiais e serviços a executar deverão satisfazer as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas, (ABNT).

3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

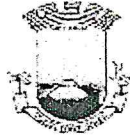
3.1. MOVIMENTO DE TERRA

Será escavado valas com profundidade de acordo com as dimensões do meio fio e feita limpeza nessas valas, para a execução da confecção e montagem das formas e concretagem do meio fio com linha d'água. Não será preciso reaterro, pois o volume escavado, será preenchido com concreto magro.

3.2. MEIO FIO COM LINHA D'ÁGUA

3.2.1. FORMA

A forma dos pilares será feita em forma com madeira branca composta por tábua de madeira branca, estruturada ripão em madeira de lei 2"x1" para escoramento da forma, arame recozido nº 18 e prego 2"x11, com uma extensão de 4.239,08 metros, com reaproveitamento de 2x. As dimensões do meio fio serão: base = 12 cm, face superior = 10 cm, altura = 30 cm (sendo aterrado 10 cm, 5 cm de caimento do nível da via a parte de baixo e 15 cm do grade da via ao topo do meio fio). As dimensões da sarjeta (linha d'água) serão: base = 28 cm, altura em contato com a via = 15 cm e altura em contato com o meio fio = 10 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

3.2.2. CONCRETO MAGRO

O concreto magro é uma camada de concreto fraco, geralmente de resistência baixa, com pouco cimento, muito agregado e pouca água, apresentando-se de forma farofada. Porém, para a execução de meio fio com linha d'água, iremos aumentar sua resistência adicionando mais cimento, no traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia / seixo), misturado em betoneira. Após assentamento, as guias deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia, com dosagem 1:3. O cimento deverá ser do tipo Portland e satisfazer a especificação da ABNT-ES-1. A areia deve ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis de preferência silicosas, isenta de torrões de terra ou de outras matérias estranhas e ter diâmetro máximo igual a 4,8mm. Será tolerado até 20 mm de desvio no alinhamento e perfis estabelecidos no projeto.

3.3. PINTURA COM CAL HIDRATADA

Será utilizado cal hidratada CH-I para argamassas, adicionando a água, misturando e aplicando com brocha ao longo de todo o meio fio executado.

3.3. BOCA DE LOBO

Com a drenagem pluvial executada (meio fio com linha d'água), as águas pluviais serão direcionadas para o ponto mais baixo da via e coletada por meio de tubos de concreto ou boca de lobo e lançada em corpo receptor de drenagem existente ou em meio de pastagem, cuja região esteja desabitada. Neste caso, usaremos a execução da boca de lobo, para atender as necessidades encontradas "in loco". As alvenarias que serão levantadas com tijolo maciço 5x10x20 cm, receberão argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia), assentada sobre uma camada de lastro em concreto magro de 10 cm. Será executado a tampa da boca de lobo, feito com forma com tábua de 2ª qualidade 2,50 x 0,30 metros (1 x 12"), sendo amarrada por arame recozido 18 BWG, 1,25 mm. A ferragem da tampa será com vergalhão aço CA-50 de 10,0 mm e concretada em concreto traçado para 15 MPa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

3.3. LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA

Corresponde ao uso de água à alta pressão, com ou sem adição de outros líquidos ou sólidos para remover materiais indesejáveis de várias superfícies, onde a pressão do jato d'água exceda 1.000 psi (70 BAR) no orifício. O limite inferior de 1.000 psi (70 BAR) não significa que pressões abaixo deste limite não causem ferimentos ou requeiram menos atenção aos princípios destas PR's. Precauções adequadas, similares a estas PR's são requeridas a qualquer pressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

PLANO DE TRABALHO

01 . DADOS CADASTRAIS:

ORGÃO/ENTIDADE:		CNPJ:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO		05.149.182/0001-80		
ENDEREÇO:				
RUA FREI DANIEL DE SAMARATE, 128 - CENTRO - SEDE DO MUNICÍPIO				
CIDADE	UF	CEP	FONE:	ESFERA ADM.:
SANTARÉM NOVO	PA	68720-000	(91) 3484-1151	MUNICIPAL
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF		
PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO		511.799.112-53		
C.I./ORÇÃO EMISSOR	CARGO	FUNÇÃO	TELEFONE	
3768108/SSP-PA	PREFEITO MUNICIPAL	EXECUTIVA	(91)98510-4570	
ENDEREÇO:				CEP
RUA FREI DANIEL DE SAMARATE, 152, CENTRO - SEDE MUNICIPAL				68720-000

02 . SETOR DE ATIVIDADE DO PROJETO

SETOR	CÓDIGO

03 . DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título:	Prazo de execução da Obra:
EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM LINHA D'ÁGUA EM VIAS DE SANTARÉM NOVO - PA	3 meses
Identificação:	
Recurso financeiro da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA, objetivando a execução dos serviços abaixo:	
01. Serviços Preliminares;	
02. Movimento de terra;	
03. Meio fio com linha d'água;	
04. Pintura;	
05. Drenagem;	
06. Limpeza final.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA pretende executar o meio fio com linha d'água em vias na zona urbana de Santarém Novo - PA. Sendo de grande importância para a drenagem superficial das vias do município, para o recebimento de novas pavimentações a serem executadas, delimitando o limite de grade da via e interceptando o fluxo de águas pluviais, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento. Essa implantação terá, também, a execução de bocas de lobo, para a captação de água pluviais e direcionando para o despejo. Diminuindo assim os transtornos causados por alagamentos em ruas que serão contempladas, que ainda se encontram em situação precária, e darão, por conseguinte, um melhor conforto a todos do Município de Santarém Novo-PA que irão precisar trafegar por essas vias. Esta execução contribuirá para o embelezamento e crescimento deste município, com uma nova roupagem e dando um acréscimo benéfico para o Município de Santarém Novo-PA.

04 . CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Und	Qtde	Início	Término
Serviços Preliminares	1	Locação planimétrica de linha	Serviço	1	1º mês	1º mês
Movimento de terra	2	Escavação manual	Serviço	1	1º mês	3º mês
Meio fio com linha d'água:	3	Forma com escoramento para meio fio	Serviço	1	1º mês	3º mês
	4	Concreto magro	Serviço	1	1º mês	3º mês
Pintura	5	Caiação em meio fio	Serviço	1	2º mês	3º mês
Drenagem	6	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	Serviço	1	2º mês	3º mês
Limpeza final	7	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	Serviço	1	3º mês	3º mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

05 . PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total
Código	Especificação	
- 44.90.51	Obras e instalações (Município)	R\$ 149.377,61

06 . CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

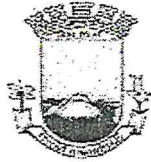
NAT. DA DESPESA	VALOR DAS PARCELAS					
	CÓDIGO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	-	TOTAL
44.90.51	74.688,81	37.344,40	37.344,40	-	-	149.377,61
TOTAL	74.688,81	37.344,40	37.344,40	-	-	149.377,61

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE

Santarém Novo (PA),
03 de outubro de 2017.

Pedro Cabral de Oliveira Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

Jonathan Salviano D. P. Neto
Eng. Civil
CREA-PA 1512973319



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA SERVIÇOS

1.1	Garantia (G)	0,80 %
1.2	Risco (R)	0,97 %
1.3	Despesas Financeiras (DF)	0,59 %
1.4	Administração Central (AC)	3,00 %
1.5	Lucro (L)	6,16 %
1.6	Tributos (T)	10,65 %

$$BDI = \frac{(1 + AC) \times (1 + DF) \times (1 + (G + R)) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

$$BDI = 25,28 \%$$

Composição do BDI sugerida Intervalos admissíveis sem justificativa

Garantia (G) De 0,80% até 1,00%

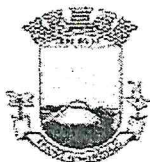
Risco (R) De 0,97% até 1,27%

Despesas financeiras (DF) De 0,59% até 1,39%

Administração Central (AC) De 3,00% até 5,50%

Lucro (L) De 6,16% até 8,96%

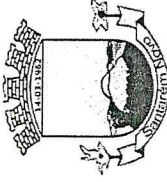
Tributos (T) De PIS, COFINS, ISSQN E INSS




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	IND. ADOTADOS (%)
1	CUSTOS DIRETOS (CD)	R\$ 6.391,00	5,36%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	R\$ 3.577,05	3,00%
1.2	SEGURO E GARANTIA (S/G)	R\$ 953,88	0,80%
1.3	RISCO (R)	R\$ 1.156,58	0,97%
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	R\$ 703,49	0,59%
2	INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I)	R\$ 12.698,53	10,65%
2.1	PIS/COFINS	R\$ 4.352,08	3,65%
2.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISSQN	R\$ 5.961,75	5,00%
2.3	DESONERAÇÃO	R\$ 2.384,70	2,00%
3	TAXA DE LUCRO (L)	R\$ 7.344,88	6,16%
3.1	LUCRO	R\$ 7.344,88	6,16%

Jonathan Salviano D. P. Neto
Eng.º Civil
CREA-PA 1512973319



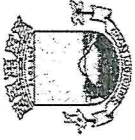
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE


Jonathan Salviano D. P. Neto
Eng.º Civil
CREA-PA 1512973319

OBRA : EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM LINHA D'ÁGUA EM VIAS DE SANTARÉM NOVO - PA
ENDEREÇO: PERÍMETRO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA
DATA: OUTUBRO DE 2017
LOCAL: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PA
VALOR: R\$ 149.377,61
ENGº CIVIL RESPONSÁVEL: JONATHAN SALVIANO D. P. NETO - CREA-PA: 151297331-9
SINAPI/PA DATA BASE: SETEMBRO 2017
SEDOP/PA DATA BASE: SETEMBRO 2017
BDI: 25,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


Tabla	Código	Item	Descrição	Unid.	Quantid	Custo Unit.	C. Unit. + BDI	Custo Total
SEDOP/PA	10269	1.1	Serviços Preliminares: Locação planimétrica de linha	ml	4239,08	R\$ 0,76	R\$ 0,95	R\$ 4.036,15
							Subtotal	R\$ 4.036,15
SEDOP/PA	30010	2.1	Movimento de terra: Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	190,92	R\$ 33,96	R\$ 42,55	R\$ 8.122,69
							Subtotal	R\$ 8.122,69
COMP. AUXILIAR	COMPOSIÇÃO 01	3.1	Meio fio com linha d'água: Forma com escoramento para meio fio	ml	4239,08	R\$ 11,03	R\$ 13,82	R\$ 58.577,24
SINAPI/PA	94962	3.2	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia édiat/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L. AF_07/2016	m³	169,56	R\$ 307,00	R\$ 384,61	R\$ 65.215,63
							Subtotal	R\$ 123.792,87
SINAPI/PA	83693	4.1	Pintura Calação em meio fio	m²	1059,77	R\$ 2,81	R\$ 3,52	R\$ 3.730,78
							Subtotal	R\$ 3.730,78
SINAPI/PA	83659	5.1	Drenagem: Boca de lixo em alvenaria tijolo maciço; revestida de argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	und	10,00	R\$ 646,28	R\$ 809,66	R\$ 8.096,60
							Subtotal	R\$ 8.096,60
SINAPI/PA	73806/001	6.1	Limpeza final: Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m²	911,40	R\$ 1,40	R\$ 1,75	R\$ 1.598,53
							Subtotal	R\$ 1.598,53
TOTAL GERAL								R\$ 149.377,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

LEVANTAMENTO DAS VIAS

OBRABOIRO	MEMÓRIA DE CÁLCULO										VOLUME (m³)
	compr (m)	MEIO FIO (m)	PARG. (m)	PARG. (m)	PARG. (m)	PARG. Média (m)	AREA (m²)	espess (m)	AREA (m²)	espess (m)	
ZONA URBANA											
P.199 - P.200	170,00	340,00	7,00	7,00	7,00	7,00	1.190,00	0,05	1.190,00	0,05	59,50
P.203 - P.204	220,95	441,90	7,00	6,80	6,80	6,90	1.524,56	0,05	1.524,56	0,05	76,23
P.205 - P.206	265,73	531,46	7,00	7,00	7,00	7,00	1.860,11	0,05	1.860,11	0,05	93,01
P.207 - P.208	351,34	702,68	6,00	6,00	6,00	6,00	2.108,04	0,05	2.108,04	0,05	105,40
P.179 - P.180	123,33	246,66	10,00	12,00	11,00	11,00	1.356,63	0,05	1.356,63	0,05	67,83
P.201 - P.202	326,22	652,44	8,00	7,00	7,50	7,50	2.446,65	0,05	2.446,65	0,05	122,33
P.188 - P.189	91,24	182,48	10,00	10,00	10,00	10,00	912,40	0,05	912,40	0,05	45,62
P.191 - P.192	143,27	286,54	6,50	6,80	6,65	6,65	952,75	0,05	952,75	0,05	47,64
P.196 - P.197	121,81	243,62	7,00	5,50	6,25	6,25	761,31	0,05	761,31	0,05	38,07
P.198 - P.199	81,25	162,50	6,50	7,00	6,75	6,75	548,44	0,05	548,44	0,05	27,42
P.219 - P.220	84,59	169,18	5,50	7,00	6,25	6,25	528,69	0,05	528,69	0,05	26,43
P.223 - P.224	98,62	197,24	7,00	7,00	7,00	7,00	690,34	0,05	690,34	0,05	34,52
P.194 - P.195	41,19	82,38	8,00	8,00	8,00	8,00	329,52	0,05	329,52	0,05	16,48
TOTAL	2.119,54	4.239,08					15.209,43		15.209,43		760,47


 Salvario D. P. Neto
 Eng. CIV
 CREA-PA 1512973319



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

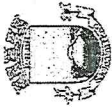
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	VALOR	%
1	Serviços Preliminares:	4.036,15	100,0%		
2	Movimento de terra:	8.122,69	4.036,15 50,0%		25,0%
3	Meio fio com linha d'água:	123.792,87	4.001,35 25,0%	2.030,67	2,0%
4	Pintura	3.730,78	30.948,22 50,0%	61.896,43	30,9%
5	Drenagem:	8.096,60	1.865,39 50,0%	1.865,39	1,9%
6	Limpeza final:	1.598,53	4.048,30 100,0%	4.048,30	4,0%
				1.598,53	1,6%
TOTAL		149.279,61			
VALORES FISCAIS:					
	Valor parcial	26,14%	46,76%	27,11%	
	%	39,045,71	39,045,71	40,481,11	
	Valor acumulado	26,14%	72,89%	100,00%	
	%	39,045,71	106,886,61	149,377,61	

Jonathan Salviano D. P. Neto
Eng. Civil
CREA-PA 1512973319

Responsável Téc. Eng. Civil JONATHAN SALVIANO D. P. NETO
CREA/PA -151297331-9

OBRA: Execução de meio fio com linha d'água em vias de Santarém Novo - PA



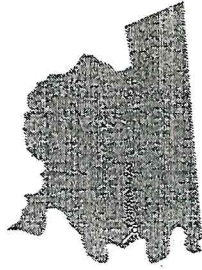
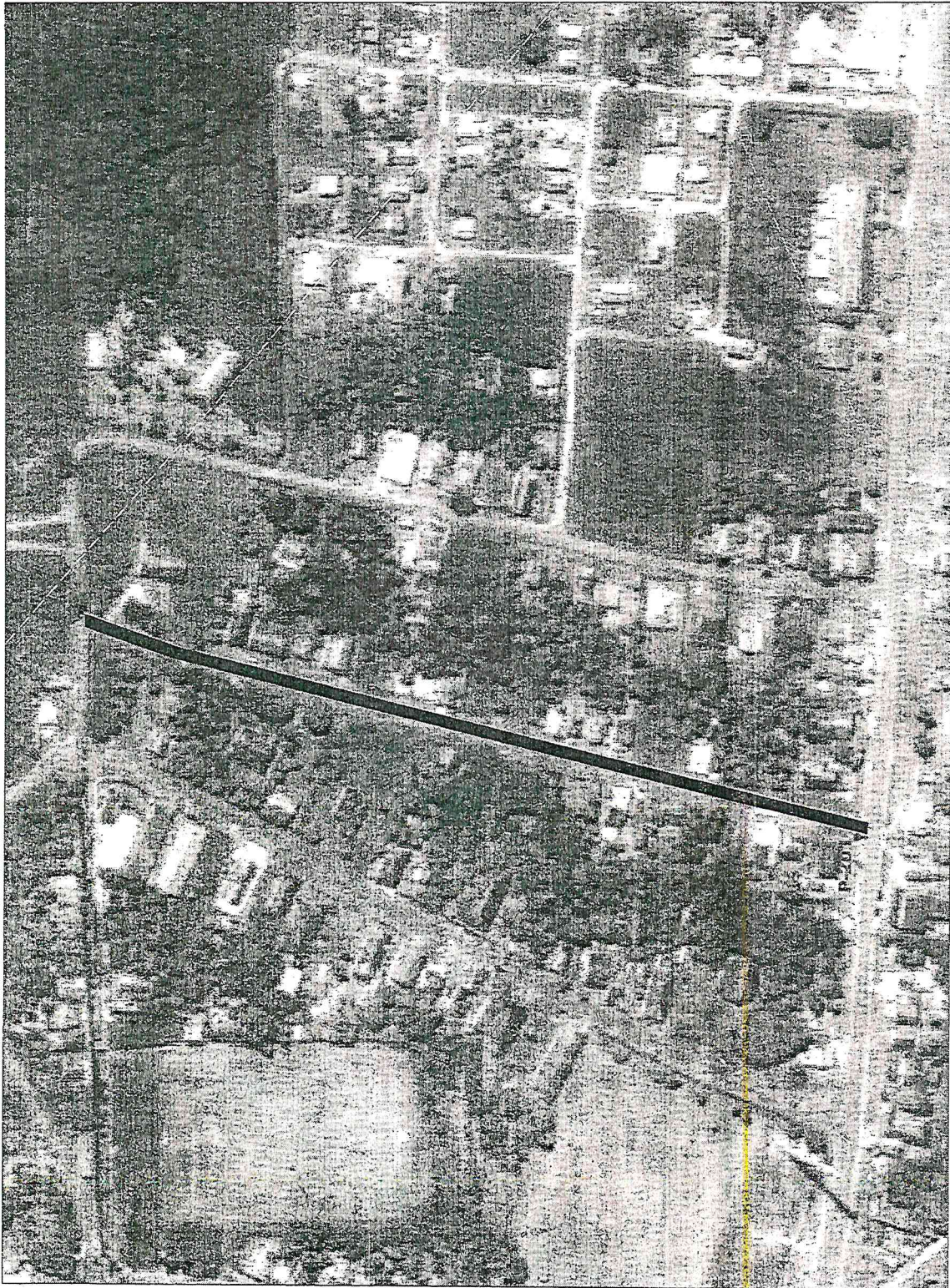
LEGENDA:

VIA A RECEBER MEIO FIO
C/LINHA D'ÁGUA



PONTOS

COORDENADAS PLANAS DOS VÉRTICES:
P-201: 234058 E; 9896749 S
P-202: 234135 E; 9897066 S



DADOS: SIRDAS, 23S, UTM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTARÉM NOVO

ENGENHARIA — CROQUI
ZONA URBANA: BAIRRO SELANDA

PEDRO CASRAL DE OLIVEIRA NETO — PREFEITO
Assinatura do Prefeito

JONATHAN SALVARO — ENG. CIVIL (RPA: 151927331-1)
Assinatura do Engenheiro

VISTA AÉREA

para o local: selanda

desenho: JONATHAN SALVARO

data: NOV/2017

escala:

PRANCHIA

01/04



LEGENDA:



VIA A RECEBER MEIO FIO
C/ LINHA D'ÁGUA



PONTOS

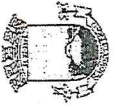
COORDENADAS PLANAS DOS VÉRTICES:

- P-178: 234484 E; 9896621 S
- P-180: 234587 E; 9896612 S
- P-199: 234084 E; 9896740 S
- P-200: 234058 E; 9896572 S
- P-203: 234180 E; 9896730 S
- P-204: 234144 E; 9896512 S
- P-205: 234214 E; 9896464 S
- P-206: 234252 E; 9896727 S
- P-207: 234397 E; 9896715 S
- P-208: 234347 E; 9896367 S



DATUM: SIRGAS, 23S, UTM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO	
ENCENHARIA - CROQUI ZONA URBANA BAIRRO LIBERDADE	
PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO - PREFEITO Prefeitura de Santarém Novo	
JONATHAN SALVIANO - ENG. CIVIL CRÉD. 234227331-0 MA/08	
VISTA AÉREA Escala: 1:10000	IND Data: NOV/2017
JONATHAN SALVIANO Desenho	FRANÇISA 02/04



LEGENDA:



VIA A RECEBER MEIO FIO
C/ LINHA D'ÁGUA



PONTOS

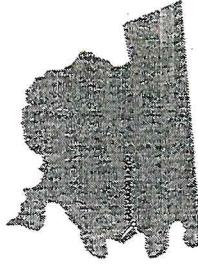
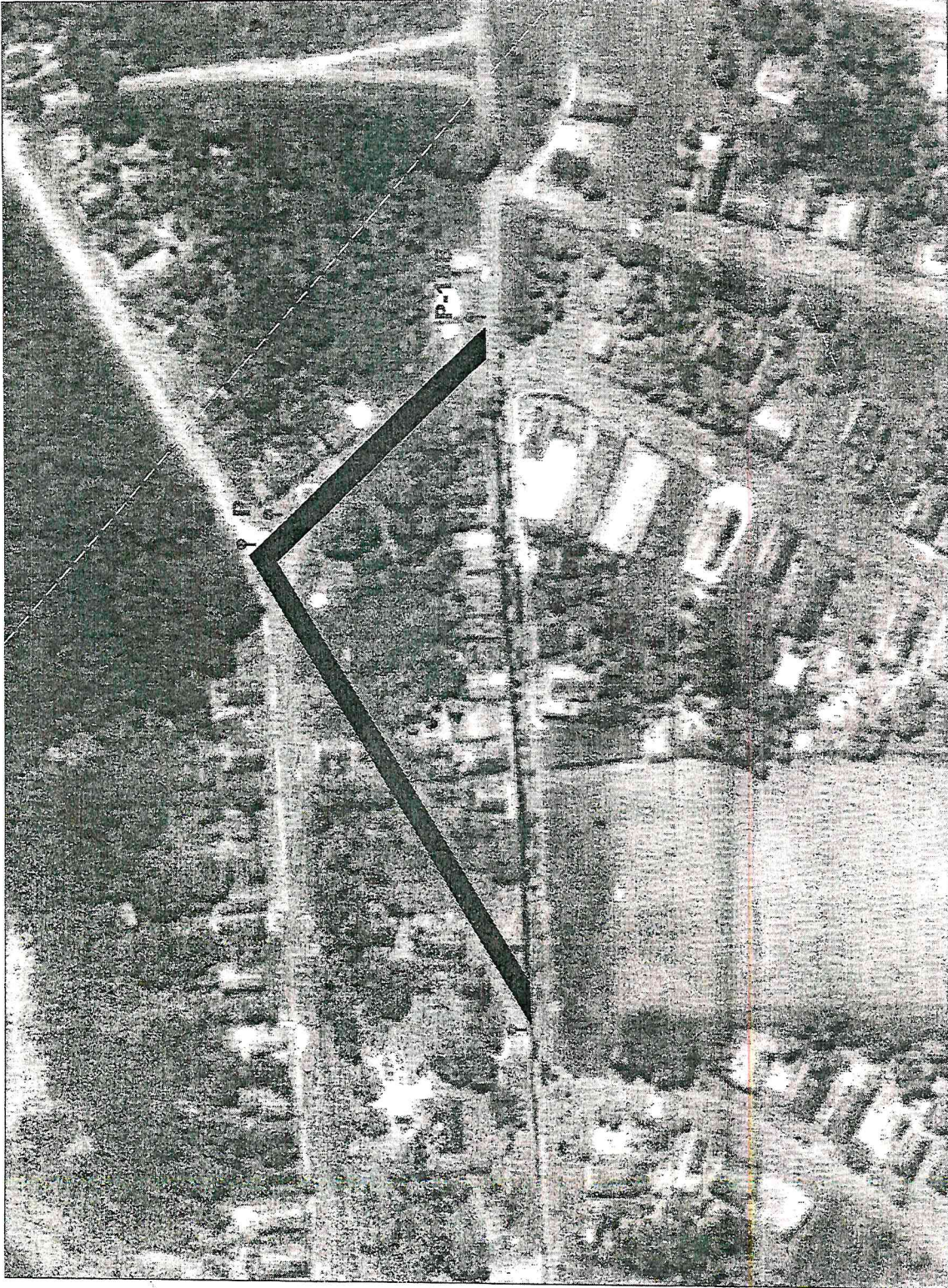
COORDENADAS PLANAS DOS VÉRTICES:

P-188: 234085 E; 9897069 S

P-189: 234022 E; 9897135 S

P-191: 234004 E; 9897128 S

P-192: 233879 E; 9897058 S



DADOS: SROAS, 235, UTM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTARÉM NOVO

ENGENHARIA — CROQUI
ZONA URBANA: BAIRRO CENTRO

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO — PREFEITO
Prefeitura de Santarém Novo

engenharia

JONATHAN SALVIANO — ENG. CIVIL/CREA/PA-151297331-0
enlce

maioridade

FRANQUIA

IND

NOV/2017

03/04

DATA

IND

NOV/2017

DATA

DATA

DATA



LEGENDA:

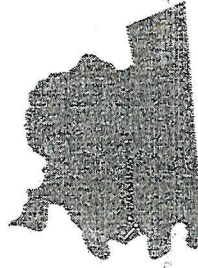
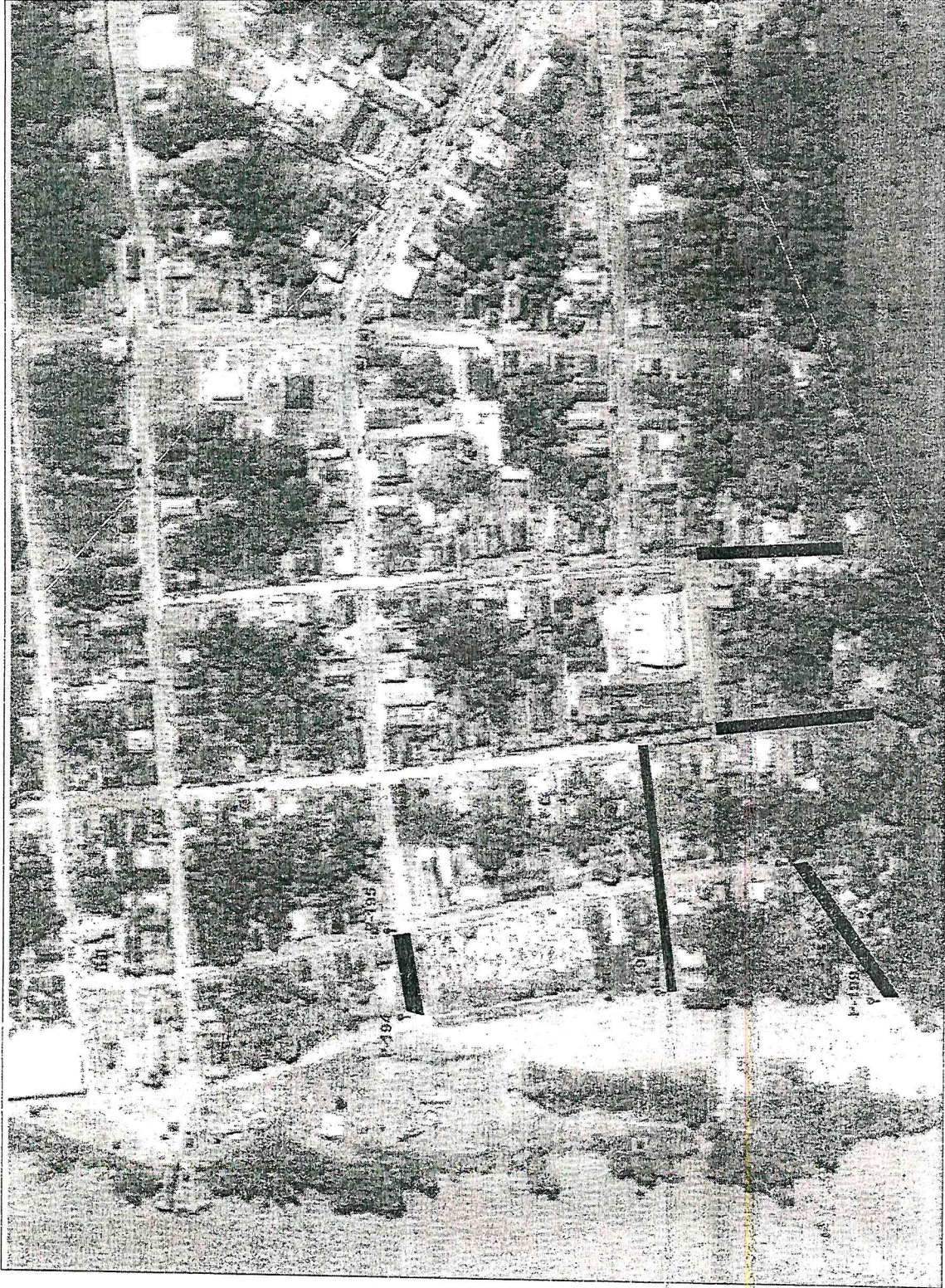
VIA A RECEBER MEIO FIO
C/ LINHA D'ÁGUA



PONTOS

COORDENADAS PLANAS DOS VÉRTICES:

- P-194: 233203 E; 9896893 S
- P-195: 233244 E; 9896897 S
- P-196: 233219 E; 9896760 S
- P-197: 233340 E; 9896774 S
- P-198: 232760 E; 9897008 S
- P-199: 232694 E; 9896962 S
- P-219: 233441 E; 9896742 S
- P-220: 233451 E; 9896658 S
- P-223: 233354 E; 9896736 S
- P-224: 233365 E; 9896638 S

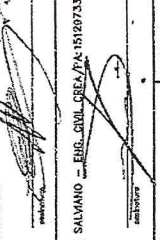


DADOS: SIKRAS, 233, UTM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTARÉM - PARÁ

ENGENHARIA - CROQUI
ZONA URBANA: BAIRRO CRÓZE VELHA

PEDRO DABRAL DE OLIVEIRA NETO - PRETETO
problema de servidão



JONATHAN SALIVANO - ENG. CIVIL - CREA/P/15197331-0
e-1175

VISTA AÉREA
em branco: sobre vista
JONATHAN SALIVANO
desenho

IND
data
04/2017
dia

FRANQUIA
04/04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

ANEXO III

CONTRATO N° xxxxxx-CONVITE

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTARÉM NOVO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ-MF, N° 05.149.182/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, portador do CPF n°511.799.112-53, residente na RUA FREI DANIEL DE SAMARATE N°128, CENTRO, SANTARÉM NOVO-PA, CEP 68.720-000 e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, N° XXXXX, XXXXXXXXXXX-XX, CEP N° XXXXX-XXX de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXX N° XXXXXXX, , XXXXXXXXXXXXX/XX, CEP N° XXXXX-XXX portador do(a) CPF N° XXX.XXX.XXX-XX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM LINHA D'ÁGUA EM VIAS DE SANTARÉM NOVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE N°009/2017, Processo n° 1/2017-1310001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório n° 1/2017-1310001 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE n° 009/2017 processo n° 1/2017-1310001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.8. O manuseio e instalações dos equipamentos são por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em xx de xxxxxxxx de xxxxx extinguindo-se em xxx de xxxxxxxx de xxxxx, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ xxx.xxx,xx(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO: 2017
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PROGRAMA DE TRABALHO:15.451.0029.1.004 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIM. ASFALTICA, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, no valor de R\$ xxx.xxx,xx ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

11.1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SAMTARÉM NOVO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santarém Novo – PA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ(MF) Nº 05.149.182/0001-80
CONTRATANTE

xx
CNPJ(MF) Nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: